



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

*“Denomina oficialmente “Rua São Sebastião” o logradouro público conhecido como Beco do Leo no bairro Cartuxa e dá outras providências”*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, de **“Rua São Sebastião”** a rua sem denominação oficial, localizada no final da Rua da Cartuxa onde termina o asfalto, local conhecido atualmente como Beco do Leo, no bairro Cartuxa, nesta Cidade de Mariana, Minas Gerais.

**Art. 2º** - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, Correios, CEMIG, operadoras de telefonia, Receita Estadual e Receita Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 13 de setembro de 2016

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana